



ESTADO DE MATO GROSSO  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Def/21/7/64

RESOLUÇÃO Nº 9/64

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e tendo em vista a deliberação do Plenário,

R E S O L V E:

Artigo Único - Fica concedido ao Senhor Deputado - ERMIRIO LEAL GARCIA, 70 (setenta) dias de licença para tratamento de saúde, a partir desta data, nos termos do inciso V, do artigo 136, do Regimento Interno.

Sala das Sessões, em 15 de julho de 1964.

|                          |               |
|--------------------------|---------------|
| <u>Edy Guedes</u>        | Presidente    |
| <u>Augusto H. M. ...</u> | 1º Secretário |
| <u>Calderon ...</u>      | 2º Secretário |

Registrado  
em 11.62.  
Dor